

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1304 de 11 / 12 / 1998

**L E I Nº 5284/98**  
**de 24 de novembro de 1998**

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$.6.000,00 (seis mil reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3253 Salário Família ..... R\$.6.000,00

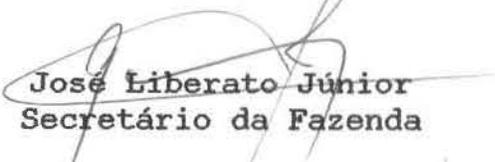
Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento desta edilidade:

3114 Obrigações Patronais  
Encargos e Previdência Social R\$.6.000,00

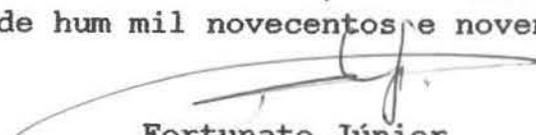
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
24 de novembro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos